

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 637 de

23 de novembro de 1.964.-

"Concede aumento de vencimento a funcionário e
contas outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ao funcionário Renato Gomes, ocupante do cargo de Encarregado do Serviço de Obras, aumento de vencimento na importância de /// Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais.-

§ único:- O referido aumento será condicionado a que o funcionário em aprêço, exerça a contento o serviço de fiscalização do mercado municipal.-

Art. 2º - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar necessário a fazer face a despesa decorrente com o artigo primeiro desta lei.-

Art. 3º - Não havendo tempo para consignação de verba necessária em dotação própria no orçamento para 1.965, afim de satisfazer a exigência com o aumento naquele exercício, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício acima citado o crédito suplementar necessário, consignando em dotação própria no orçamento para 1.966, a verba necessária.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a contar de 1º de outubro do corrente exercício.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se .-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1.964.-

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

(Dir. Deptº Administração)